Lei n° 434/09, de 23 de junho de 2009

Dispõe sobre a alteração da Lei 418/2008, concessão de subvenção social e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores de concessão as subvenções sócias, para o exercício de 2009, ora relacionadas, nos seguintes valores:

VII – Santa Casa de Misericórdia de Rio Preto R$ 14.000,00

VIII – Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte R$ 14.000,00

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

 Santa Bárbara do Monte Verde, 23 de junho de 2009.

 Fábio Nogueira Machado

 Prefeito Municipal